



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022

Contrato Emergencial de Prestação de Serviços nº 20/2022

Processo Administrativo nº 908/2022

Dispensa de Licitação nº 05-28/2022

ID (CIDADES): 2022.077E0800001.09.0028

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA TECSOLUTI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA EPP.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado por sua Presidente, **TATIANA PREZOTTI MORELLI**, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TECSOLUTI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA EPP**, estabelecida à Rua Crisântemo, 282, loja 1 – Vila Nova, Vila Velha – ES, CEP: 29.104-600, CNPJ n.º 04.151.822/0001-24, representada por **EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA**, CPF n.º 053.164.907-54, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato **EMERGENCIAL** de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos do **art. 24, IV, da Lei 8.666/93** e suas alterações, e da **Dispensa de Licitação nº 05-28/2022**, oriundo do Processo Administrativo nº **908/2022**, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **PRORROGAÇÃO** da **Contratação Emergencial de Sistema de Gestão Previdenciária visando garantir a continuidade da prestação do serviço público de concessão de benefícios previdenciários e pagamento de proventos de aposentadoria e pensão por morte, serviços estes que consistem na atividade fim desta Autarquia Previdenciária.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1 O valor global do presente aditivo é de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).**

2.2 A Contratada receberá, mensalmente, a importância de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).**



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

2.3 O valor global da contratação passa a ser **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de contratação será de até **180 (cento e oitenta dias)**, a contar de **03/06/2023**, com fulcro no Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/2021, e poderá ser rescindido a qualquer tempo o presente instrumento pelo CONTRATANTE havendo formalização de contrato oriundo da conclusão de novo certame licitatório para o mesmo objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da **Classificação Funcional:** 09.122.0035.2.0154 – Manutenção dos Serviços Administrativos; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40.06 – Locação de SOFTWARE; **Fonte de Recursos:** 1.802.0000.0000– Recursos da Taxa Administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 24 de maio de 2023.

TATIANA PREZOTTI Assinado de forma digital
por TATIANA PREZOTTI
MORELLI:03114170 MORELLI:03114170781
781 Dados: 2023.05.24
14:09:00 -03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV
CONTRATANTE

EDUARDO CAMPOS DE Assinado de forma digital por
EDUARDO CAMPOS DE
OLIVEIRA:05316490754 OLIVEIRA:05316490754
Dados: 2023.05.24 14:44:37 -03'00'
TECSOLUTI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____